

INFORME Nº 05

15 de abril de 2016

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA – CACG
CONFORME RESOLUÇÃO ANA Nº 498/2012

ASSUNTO: Apresentação de relação de bens adquiridos no âmbito dos Contratos de Gestão

De acordo com a cláusula que trata da permissão e da administração dos bens públicos, prevista nos contratos de gestão, há a necessidade de cadastramento de bens adquiridos em função destes contratos. Clausula sexta ou sétima dependendo do contrato.

*“Parágrafo Segundo. Os bens adquiridos com recursos públicos para uso da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, em razão dos encargos previstos neste Contrato de Gestão, **serão cadastrados e posteriormente transferidos, no caso de extinção ou rescisão deste Contrato de Gestão**, à ANA ou à entidade que exercer funções de Agência de Águas que vier a sucedê-la”. (grifo nosso)*

Nesse sentido, solicitamos que as Entidades Delegatárias apresentem a relação de bens adquiridos no âmbito dos Contratos de Gestão, contendo as seguintes informações:

- a) Descrição (marca, modelo, número de série, dentre outras);
- b) Valor e data de aquisição;
- c) Nome/CNPJ do fornecedor;
- d) Número de controle patrimonial estabelecido pela Agência Delegatária; e
- e) Estado de Conservação;
- f) Ocorrências: furto, roubo, dano, extravio, desaparecimento, dentre outros. Indicar as providências adotadas acerca dessas ocorrências.
- g) Movimentação do bem para outras Instituições (Prefeitura, Entidades sem fins lucrativo, dentre outras).

Diante disso, a partir do conhecimento dessas informações, pretendemos:

- a) Analisar as ocorrências e tratar os bens inservíveis (ocioso, recuperável, irrecuperável e antieconômico), com o fim de adotar providências quanto à destinação (permuta, leilão ou doação), nos termos do Decreto nº 99.658, de 1990; e
- b) avaliar a pertinência do tombamento dos bens que foram adquiridos e que ficarão sob a posse, guarda, uso e conservação das Agências Delegatárias.

Informações adicionais podem ser prestadas pelo Sr. Eduardo Caló, eduardo.calo@ana.gov.br, telefone 61 2109-5200.

Atenciosamente,

NELSON NETO DE FREITAS

Coordenador da CACG